



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002277/25 de 11 de Julho de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	10.000,00
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	500,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	30.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo	10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo	20.600,00
(466) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.218-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	3.800,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(449) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-1660 - Material de Consumo	1.300,00
--	----------

Total Suplementação:	86.200,00
-----------------------------	------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-1500 - Obrigações Patronais	10.000,00
(62) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.800,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(478) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.600,00
(478) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(478) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 07 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002277/25 de 11 de Julho de 2025

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

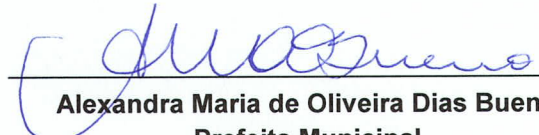
(436) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-1660 - Obrigacoes Patronais

1.300,00

Total Anulação:

86.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 07 / 2025
